



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO Nº 101/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020**

**1. JUSTIFICATIVA**

Consiste o presente processo de Dispensa de licitação para Aquisição de Exemplares no formato de jornal, com informações educativas nas ações socioeducativas nos Serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**2. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando O Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 10 de setembro de 2020.

**MAURO SERGIO MARTINI  
Prefeito**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA**

Aquisição de Exemplares no formato de jornal, com informações educativas nas ações socioeducativas nos Serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1. VALOR TOTAL: R\$ 2.463,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais)

1.2. PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após entrega

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, LOA Nº 3.383/2019 de 05/12/2019 na seguinte rubrica:

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

*Atividade: Manutenção, encargos e atividades Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade*

*Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00*

*Função Programática: 14.01.2.102. 3.3.00.00.99.00.00.00*

*Reduzido: 43*

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

**3. DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/09/2020.

**4. EXECUTOR**

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

CNPJ: 04.096.738/0001-55

Rua Goiás, 765 - Centro

Marechal Cândido Rondon - PR



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**5. RAZÃO DA ESCOLHA**

O preço cobrado pelos exemplares está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre fornecedores do material em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento do material serão provenientes de transferências constitucionais e legais do Fundo Municipal de Assistência Social na rubrica orçamentária acima indicada.

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UND	AMIGOS DA NATUREZA	Tabloide em formato jornal com informações educativas nas ações socioeducativas nos serviços ofertados na Secretaria Municipal de Assistência Social, com os seguintes temas: Vedação dos direitos do idoso - 150 exemplares; Combate a violência sexual, versão para colorir - 150 exemplares; A importância da Família no Ato de Educar - 150 exemplares; Coronavírus - Orientações gerais - 150 exemplares; Coronavírus - Mantenha distância - 150 exemplares;	2.463,00	2.463,00

**6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

**7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de exemplares no formato de jornal, com informações educativas nas ações socioeducativas nos Serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que os idosos estão em casa, tiveram suas atividades suspensas, é de extrema importância encaminhar os materiais para as residências, eles se sentem acolhidos, protegidos, mesmo a distância.

Considerando o momento educativo domiciliar, faz com que as crianças tenham na brincadeira um aprendizado.



## Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

Considerando que as pessoas estão em casa, é uma oportunidade de levar a elas material para leitura informativa.

Considerando a necessidade de orientações constantes na vida domiciliar, quanto ao auto cuidado e de seus familiares.

Considerando de como realizar ações em meio a pandemia, já que é necessário evitar aglomerações? É material de fácil compreensão e autoexplicativos onde o esforço se concentra em distribuir o material com todos os cuidados necessários.

Esse processo de dispensa é necessário, visando alcançar os objetivos propostos no plano de Contingência desenvolvido pelos serviços socioassistenciais na Proteção Social Básica, ofertados pelo CRAS e SCFV e da Proteção Social Especial de Médica Complexidade ofertados pelo CREAS, no que diz respeito à prevenção de situações de risco por ocorrência e/ou reincidência de violência, desenvolvimento da autonomia dos usuários, fortalecimento da função protetiva da família a fim de evitar rupturas e violações de direitos.

### **8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Justifica-se tal procedimento com fundamento no O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)*

### **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93 este Secretário apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 10 de setembro de 2020.

**IVONE ESQUINA**  
**Secretária de Assistência Social**